



ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Proprietário: **Melchiorretto Sandri Engenharia Ltda**
Obra: **Condomínio Residencial Gran Felicità**
Endereço: **Gravatá - Navegantes/SC**
1ª análise: **12/04/21** 2ª análise:

Protocolo nº:
Área (m²): **24798,60**

3ª análise:

4ª análise:

5ª análise:

6ª análise:

7ª análise:

ITEM	VISTO	OBSERVAÇÕES / PARECER
RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		
Caracterização do empreendimento	X-X-X	
Localização e acessos gerais	NÃO	Identificar todos os acessos (ruas principais e secundárias)
Atividades previstas no empreendimento	OK	
Áreas, dimensões, volumetria	OK	
Levantamento plani-altimétrico do imóvel	NÃO	Apresentar levantamento plani altimétrico (imagem aérea não pode ser considerada como lev. Plani altimétrico)
Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone no perímetro do empreendimento	NÃO	Apresentar mapeamento
Capacidade de atendimento pelas concessionárias de redes de água pluvial, água, esgoto e telefone para a implantação do empreendimento	NÃO	Indicar que a SESAN declarou que não há viabilidade para o abastecimento do empreendimento
Caracterização das condições viárias da região	NÃO	Plano de mobilidade de Navegantes não foi homologado portanto não pode ser utilizado como parâmetro
Entradas, saídas, geração de viagens e distribuição no sistema viário	NÃO	Identificar todos os acessos ao imóvel (ruas principais e secundárias) / Identificar principais rotas de entrada e saída do empreendimento
Sistema viário e de transportes coletivos do entorno	NÃO	Identificar rotas, tipos e pontos de transporte coletivo próximos ao empreendimento
Compatibilização do sistema viário com o empreendimento	NÃO	Identificar todos os acessos (ruas principais e secundárias) / Estudar acesso pela Rua Bento Seara Rebello
Área de influência	NÃO	Atender artigo 266 da LC 055/08 referente a área de abrangência do estudo
Equipamentos urbanos e comunitários	NÃO	Mostrar imagens mais próximas do empreendimento ao relatar a área de influência do empreendimento
Planos, programas e projetos governamentais previstos ou em implantação	NÃO	Mapa de equipamentos comunitários estão invertidos (saúde e educação) / Navegantes não possui rede de coleta de esgoto / Verificar equipamentos com a Navetran
Levantamento dos usos e volumetria de todos os imóveis e construções existentes,	NÃO	Atender artigo 266 da LC 055/08 referente a área de abrangência do estudo
Indicação das zonas de uso constantes do Plano Diretor	NÃO	Atender artigo 266 da LC 055/08 referente a área de abrangência do estudo
	NÃO	Não foi mencionado a Macrozona de Proteção Ambiental na qual o imóvel está inserido

ITEM	VISTO	OBSERVAÇÕES / PARECER
Identificação dos bens tombados	NÃO	Atender artigo 266 da LC 055/08 referente a área de abrangência do estudo
Normas jurídicas federais, estaduais e municipais incidentes	NÃO	Atender artigo 266 da LC 055/08 referente a área de abrangência do estudo
Avaliação do impacto potencial ou efetivo do empreendimento	X-X-X	
Estimativa do aumento do número de pessoas que habitarão ou frequentarão diariamente a área de influência	OK	
Demanda adicional por serviços públicos na localidade, sempre que possível, quantificando a ampliação necessária ou descrevendo as alterações, especialmente quanto ao transporte público e saneamento ambiental;	NÃO	Verificar se escolas, creches, postos de saúdes, transporte coletivo próximos irão atender a demanda prevista (considerar apenas no Bairro, a área de influência considerada está muito grande e descaracteriza a realidade)
Estimativa quantitativa e qualitativa de emissão de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, incluindo aqueles realizados através do sistema de esgotamento sanitário	NÃO	prever para as fases de implantação e operação
Níveis de ruído emitidos	NÃO	Considerar os níveis de ruídos admitidos pela LC 055/08 para a Macrozona MUQ-3
Modificação do ambiente paisagístico	OK	
Influência na ventilação, iluminação natural e sombreamento sobre os imóveis vizinhos	NÃO	Prever
Estimativa de geração de empregos diretos e indiretos	NÃO	prever na fase de operação, não somente na fase de implantação
Efeitos em relação aos planos, programas e projetos governamentais previstos ou em implantação na área de influência do empreendimento ou atividade	NÃO	Prever
Descrição dos demais benefícios gerados em decorrência da implantação do empreendimento ou atividade	OK	
Destino final do material resultante do movimento de terra	NÃO	Apresentar licença de movimentação de terra
Destino final do entulho da obra	NÃO	Apresentar contrato com empresa que fará a destinação final e LAO da mesma
Existência de recobrimento vegetal de grande porte no terreno	NÃO	Apresentar licença de corte de vegetação
Proposição de medidas mitigadoras e compensatórias para todos os impactos negativos, considerando todas as alternativas técnicas possíveis, estimando seus custos e descrevendo os efeitos esperados da implantação	NÃO	Prever impactos não somente na fase de implantação, mas também na fase de operação Prepor para todos os impactos
ANEXOS		
Doc. de propriedade do terreno	NÃO	Apresentar matrícula atualizada
Comprovação de Inscrição e de situação Cadastral	NÃO	Apresentar
Contrato social (quando for o caso)	NÃO	Apresentar
Cerção Negativa de IPTU	NÃO	Apresentar

ITEM	VISTO	OBSERVAÇÕES / PARECER
Resp. Técnicas (ART/RRT)	NÃO	ART deverá constar: - Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais (estudo) - Rede de água (estudo) - Rede pluvial (estudo) - Rede de esgoto (estudo) - Rede elétrica (estudo) - Tráfego (estudo) - Planejamento e gestão territorial (estudo) - Levantamento planialtimétrico
Certidão de diretrizes	OK	
Parecer SESAN (água pluvial, água potável e esgoto)	NÃO	Fornecer os projetos hidrossanitários para a SESAN e solicitar nova viabilidade com parecer conclusivo
Parecer CELESC (energia elétrica)	OK	
Parecer RECICLE (coleta de lixo)	OK	
Parecer prestação de serviços de telefonia fixa e móvel	NÃO	Apresentar parecer favorável
Parecer da NAVETTRAN	NÃO	Apresentar parecer favorável
Parecer do IAN	NÃO	Apresentar parecer favorável
Parecer da Defesa Civil	NÃO	Apresentar parecer favorável quanto a cota de enchente e alagamentos
Cronograma de Execução da Obra	NÃO	Apresentar cronograma físico com datas
Atas das Audiências Públicas	NÃO	
Termo de compromisso	NÃO	
Parecer favorável do Conselho da Cidade de Navegantes	NÃO	
PARECER:		
NÃO		Alterar descrição no PNE em todo o relatório para PCD (Portaria da Presidência da República – Secretaria de Direitos Humanos, Nº 2.344, de 3 de novembro de 2010)
NÃO		Unir rua Bento Seara Rebelo com Rua do Ioteamento Abramar
NÃO		Considerar volume de geração de resíduo sólido de acordo com artigo 143 da LC 056/2008
NÃO		Arquitetônico não será analisado nesta etapa do EIV, será considerado apenas a caracterização do empreendimento, favor retirar o arquitetônico do processo para não haver divergências
NÃO		Mantido do projeto arquitetônico apenas uma planta esquemática com Áreas, dimensões, volumetria
NÃO		Estudar a possibilidade de utilizar como medida mitigatória do consumo de água o aumento da reserva de água potável e/ou reaproveitamento de água da chuva
NÃO		Apresentar EIV em formato digital para publicação no site da prefeitura
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		
X-X-X		

Analisado por: Eng. Guilherme Mateus Himig / Eng. Murilo Reiser Bento / Arq. Natali Romano Batista / Eng. Artur de Breda Quirino

ESTE PARECER NÃO DESCARTA OUTRAS IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS NO EIV